



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

#### DECRETO Nº. 20/2.013

#### SÚMULA: “Fixa os Valores Mínimos cobrados pelo Município de Nova Santa Helena para fins de ITR de imóveis rurais e da outras Providencias:

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do município de Nova Santa Helena - MT:

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Ficam fixados como preços mínimos do hectare para fins de cobrança do ITR dos imóveis rurais situados no Município de Nova Santa Helena a seguinte tabela genérica de preços

DISTANCIA DA SEDE DO MUNICIPIO	VTN / HÁ TERRA PARA CULTURA DE PRIMEIRA	VTN / HÁ TERRA PARA CULTURA DE SEGUNDA	VTN / HÁ TERRA PARA CULTURA DE PASTAGENS	VTN / HÁ TERRA DE FLORESTA
Até 10 km -	R\$ 2.700,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.700,00	R\$ 1.830,00
11 a 20 km -	R\$ 2.410,00	R\$ 1.810,00	R\$ 2.410,00	R\$ 1.660,00
21 a 30 km -	R\$ 2.216,00	R\$ 1.720,00	R\$ 2.216,00	R\$ 1.540,00
31 a 40 km -	R\$ 1.980,00	R\$ 1.672,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.408,00
41 a 50 km -	R\$ 1.810,00	R\$ 1.548,00	R\$ 1.810,00	R\$ 1.352,00
51 a 60 km -	R\$ 1.745,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.745,00	R\$ 1.267,00
61 a 70 km -	R\$ 1.635,00	R\$ 1.323,00	R\$ 1.635,00	R\$ 1.075,00
71 km Acima -	R\$ 1.378,00	R\$ 1.264,00	R\$ 1.378,00	R\$ 882,00

**Artigo 2º** - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 10 de maio de 2.012.

**DORIVAL LORCA**  
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 10/05/13 à 10/06/13